



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 181/06-CSMP

**O PRESIDENTE DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas
atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Dr.
Evandro Paes de Farias, exarado nos autos do Processo n.º
13.110/2005/PGJ (Distribuição n.º 007/05/63.ª Prourb);

CONSIDERANDO a decisão unânime do
Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em
sessão ordinária realizada em 03 de maio de 2006,

RESOLVE:

REMETER os autos do **Processo n.º
13.110/2005/PGJ (Distribuição n.º 007/05/63.ª Prourb)**, à
63.ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e
Defesa da Ordem Urbanística – Prourb, para os fins de
oficiar a UNINORTE para que justifique a retirada dos
alunos do Curso de Arquitetura, à época, do prédio
localizado à Rua Huascar de Figueiredo, no Bairro Centro,
tendo em vista que os laudos apresentados a este Órgão
Ministerial pela Secretaria Municipal de Defesa Civil –
SEMDEC e pelo Instituto de Planejamento Urbano –
IMPLURB não terem concluído pelo risco de desabamento,
e, ainda, que informe se as medidas requeridas no Relatório
de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do
Amazonas – CBMAM foram realizadas.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-
se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**
em Manaus-AM, 03 de maio de 2006.

VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro e Secretário

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro

.../amn